



Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

Em de

de 19

LHI Nº 391/70 de dia 09 de novembro de 1.970

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e su sancione e promulga a seguinte lei:


Artigo 1º - A antiga Praça Deputado A.S. Cunha Buene desta cidade, passa a denominar-se Praça Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a mandar confeccionar a Placa Nominal.

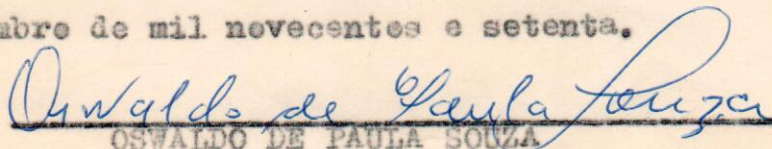
Artigo 3º - As despesas em decorrência da presente lei, correrão por conta da verba 3120 - Programa: Serviços Urbanos - do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 09 de novembro de 1.970


BENEDITO MONTEIRO DO PRADO
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos nove dias de mês de novembro de mil novecentos e setenta.


OSWALDO DE PAULA SOUZA
(Secretário)